

LEINº 1593/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para atender a Secretaria de Assistência Social e Saúde, para aplicar como segue:

03 – Entidades Supervisionadas

01 – Fundo de Assistência Social

08.2434.8302.2130 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	1600	R\$ 250.000,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	1300	R\$ 20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	1600	R\$ 100.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	1300	R\$ 100.000,00
3390.32,00 – Material de Distribuição Gratuita	1600	R\$ 20.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1300	R\$ 10.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1600	R\$ 10.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1300	R\$ 10.000,00
3390.36.00 – O. S. T. Pessoa Física	1600	R\$ 10.000,00
3390.36.00 – O. S. T. Pessoa Física	1300	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – O. S. T. Pessoa Jurídica	1600	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – O. S. T. Pessoa Jurídica	1300	R\$ 10.000,00
SOMA		R\$ 560.000,00

08.2434.8302.2131 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	1600	R\$ 16.000,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	1300	R\$ 10.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	1600	R\$ 20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	1300	R\$ 10.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1600	R\$ 26.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1300	R\$ 5.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1600	R\$ 8.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1300	R\$ 4.000,00
3390.36.00 – O. S. T. Pessoa Física	1600	R\$ 6.000,00
3390.36.00 – O. S. T. Pessoa Física	1300	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – O. S. T. Pessoa Jurídica	1600	R\$ 5.000,00
3390.39.00 – O. S. T. Pessoa Jurídica	1300	R\$ 10.000,00
SOMA		R\$ 130.000,00

03 – Entidades Supervisionadas

04 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2132 – manutenção do Programa Mais Médico

3390.93.00 – Indenizações e Restituições	1300	R\$ 30.000,00
SOMA		R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artº. 1º desta Lei, servirá como recurso os provenientes de repasses do Ministério Social e Combate à Fome – MDS e os previstos nos artº. 40 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ajustado, no que couber o Plano Plurianual 2014/2017 aprovado por Lei Municipal, tendo em vista a sua compatibilidade com alterações orçamentárias aprovada na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aliança, em 28 de março de 2014.



Claudio Fernando Guedes Bezerra
Prefeito